

Acto nº 2 de 11 de dezembro de 1930.

Manda vigorar de go-
fame observadas a Lei
ementaria de 1930, Lei Or-
ganica,Codigo de Posturas em
regulamentos em actuaes até
nova deliberação.

O Sr. Benedito Maciel Pre-
feito Municipal de Eresim, na conformi-
dade do decreto nº 4666 de 9 de dezembro
de 1930, do Governador Federal etc,

Resolve:

Artº 1º. Mandar que até' approvada
nova Lei, seja observada e man-
tida para todos os effectos a
ementaria de 1930, bem como
continuem a vigorar a Lei Or-
ganica, Codigo de Posturas (bem)
(como) todos os regulamentos exis-
tentes, até' ulterior deliberação.

Artº 2º. Revogam-se as disposições em
contrario.

Registre-se e communique-se
Prefeitura Municipal de Eresim
em Boa Vista, 11 de dezembro de 1930.
Benedicto Maciel
Prefeito.